



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1049/2025
15 DE OUTUBRO DE 2025

“Denomina Estrada Vicinal José Antônio dos Santos Filho a estrada Vicinal que liga o Carreiro ao Povoado Massaranduba e dá outras providências.”

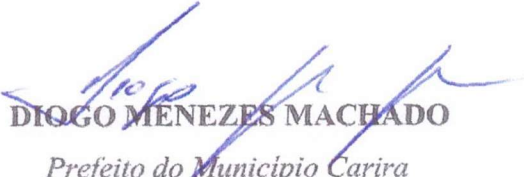
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso
de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Vicinal José Antônio dos Santos Filho mais conhecido como Zeinha do Carreiro, a Estrada Vicinal que liga o Carreiro indo em direção ao Povoado Massaranduba, passando na Massaranduba Velha, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.


DIOGO MENEZES MACHADO

Prefeito do Município Carira

Centro administrativo da Prefeitura Municipal de Carira

Endereço: Rua Manoel Sobral, nº 156, cep: 49550-000